



**LAUDO DE CLASSIFICAÇÃO E AVALIAÇÃO DE BENS INSERVÍVEIS
PARA FINS DE ALIENAÇÃO NA CONDIÇÃO DE VENDA
NA MODALIDADE LEILÃO.**

A Comissão de Leilão, realizada vistoria previa, vem por meio deste documento apresentar a relação, classificação e avaliação dos bens considerados inservíveis (Art. 7 e 10, Dec. 9.373/2018) pertencentes a **PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA**, levando em consideração que estes são vendidos sem garantia, no estado em que se encontram, condições de mercado e de negociação do bem, estabelecendo o valor de lance mínimo para cada lote, em Real (R\$).

Preços atrativos para realização do leilão, geram interesses entre os arrematantes, refletindo em alta probabilidade de disputas de lances, atingindo valores de arrematação condizentes com os valores de mercado.

Preços elevados de avaliação, geram falsas expectativas ao comitente, causam desinteresse dos arrematantes, baixa probabilidade de venda, culminando no insucesso do leilão e impossibilitando que o bom planejamento da ação seja concretizado.

Este documento visa atestar a necessidade de desfazimento de bem público, apontando o estado do bem. Justificando o intuito deste procedimento, apresentando o planejamento da aplicação do recurso adquirido por meio deste, acaso exista.

O material considerado como inservível para a entidade que detém a sua posse ou propriedade, conforme art. 3º, parágrafo único, do Decreto nº 9.313/2018, deve ser classificado como ocioso, recuperável, antieconômico ou irrecuperável, sendo:

I - Ocioso - bem móvel que se encontra em perfeitas condições de uso, mas não é aproveitado;

II - Recuperável - bem móvel que não se encontra em condições de uso e cujo custo da recuperação seja de até cinquenta por cento do seu valor de mercado ou cuja análise de custo e benefício demonstre ser justificável a sua recuperação;

III - Antieconômico - bem móvel cuja manutenção seja onerosa ou cujo rendimento seja precário, em virtude de uso prolongado, desgaste prematuro ou obsolescência;

IV - Irrecuperável - bem móvel que não pode ser utilizado para o fim a que se destina devido à perda de suas características ou em razão de ser o seu custo de recuperação mais de cinquenta por cento do seu valor de mercado ou de a análise do seu custo e benefício demonstrar ser injustificável a sua recuperação.

Justificativa da intenção do desfazimento: veículos e equipamentos danificados, faltando diversas peças, sem utilidade e/ou em condições de sucata, inviabilizando a sua recuperação. Considerado este levantamento, planejamos adquirir com o valor arrecadado com os bens alienados outro veículo, um carro popular, para atender os trabalhos básicos do Município na Secretaria Municipal de Saúde, sendo vedada a autorização desse valor, no pagamento de despesa de pessoal ou serviços vinculados a pessoal.

Santana de Mangueira, 08 de novembro de 2023.



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº048- ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 25 de novembro à 30/12 de 2023

Pag.12

ATOS DO PODER EXECUTIVO
LAUDO DE AVALIAÇÃO

LOTE	DESCRIÇÃO DO BEM	CLASSIFICAÇÃO (ESTADO DO BEM)	SITUAÇÃO ESTADO DE CONSERVAÇÃO	LANCE INICIAL
01	TIPO: VEICULO MARCA / MODELO: FORD/KA SE PLUS 1.5 HA C PLACA: QSH5F53 RENAVAM: 1227641599 CHASSI: 9BFZH55SXL8415507 ANO (FAB/MOD): 2019/2020 COMBUSTÍVEL: ALCO/GASOL COR: BRANCA	<input type="checkbox"/> OCIOSO <input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> ANTIECONÔMICO <input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL	VEÍCULO SEM FUNCIONAR. COM PROBLEMA: MOTOR BATIDO E DESMONTADO. PODENDO FALTAR PEÇAS DIVERSAS. APRESENTA AVARIAS NA LATARIA. KM NÃO IDENTIFICADA	R\$ 6.000,00
02	TIPO: SUCATA CAMINHÃO PIPA MARCA / MODELO: NAVISTAR/ INTERNATIONAL 4400P7 6X4 ANO (FAB/MOD): 2012/2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: BRANCA	<input type="checkbox"/> OCIOSO <input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL <input type="checkbox"/> ANTIECONÔMICO <input checked="" type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL	<u>APENAS VEÍCULO, TANQUE NÃO INCLUSO.</u> SUCATA SEM DIREITO A DOCUMENTAÇÃO. SEM FUNCIONAR. SEM PNEUS E FALTANDO DIVERSAS PEÇAS. KM NÃO IDENTIFICADA	R\$ 10.000,00
03	TIPO: EQUIPAMENTO MARCA / MODELO: KRONORTE/ TANQUE ACO CARBONO 13.2T ANO (FAB/MOD): 2012/2013 Nº DE SERIE: 14/12327 Nº DE CHASSIS: PE1KN1216,3142327 CAPACIDADE: 12 M³ COR: BRANCA	<input checked="" type="checkbox"/> OCIOSO <input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL <input type="checkbox"/> ANTIECONÔMICO <input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL	<u>APENAS TANQUE, VEÍCULO NÃO INCLUSO.</u> EM BOAS CONDIÇÕES.	R\$ 8.000,00
04	TIPO: MAQUINA RETROESCAVADEIRA MARCA / MODELO: CAT 416E ANO (FAB/MOD): 2013 COMBUSTÍVEL: DIESEL COR: AMARELA PIN: *CAT0416EKMFG06563*	<input type="checkbox"/> OCIOSO <input type="checkbox"/> RECUPERÁVEL <input checked="" type="checkbox"/> ANTIECONÔMICO <input type="checkbox"/> IRRECUPERÁVEL	EQUIPAMENTO SEM FUNCIONAR. SEM: MOTOR E PEÇAS DIVERSAS. QUEBRADO: PARA-BRISA.	R\$ 25.000,00

VALOR TOTAL DO LANCE INICIAL R\$ 49.000,00
(quarenta e nove mil reais)

COMISSÃO DE AVALIAÇÃO DE BENS MÓVEIS INSERVÍVEIS

Roberto Rivonildo Ferreira de Sousa
Presidente

Jose Cristiano Lopes da Silva
Membro

Ananias Ferreira Filho
Membro



Prefeitura Municipal de Santana de Mangueira
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO
LEI Nº 007/1997

Nº048- ANO XXVII -SANTANA DE MANGUEIRA-PB. 25 de novembro à 30/12 de 2023
ATOS DO PODER EXECUTIVO

Pag.13

LOTE 1



LOTE 2



LOTE 3



LOTE 4





PORTARIA Nº 0100/2023

Nomeia os membros da comissão de Avaliação de Bens Móveis inservíveis ao uso do município.

O PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE SANTANA DE MANGUEIRA, ESTADO DA PARAÍBA, no uso de suas atribuições legais, em obediência ao disposto na Lei nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e na Lei nº 8.883 de 06 de junho de 1994.

Considerando, situação que se encontra os bens móveis, pertencente à Prefeitura Municipal do Santana de Mangueira/PB, recebido da Administração anterior, pois a recuperação da mesma causaria gastos injustificáveis tendo em vista o estado que se encontra, sendo antieconômica ao município;

Considerando, a necessidade do município de adquirir veículos e equipamentos para atender a municipalidade, e a indisponibilidade de recursos para custear tais aquisições;

RESOLVE:

Art. 1- CONSTITUIR uma Comissão composta pelos seguintes membros:

Nome: Roberto Rivonildo Ferreira de Sousa – (Mat. 48652) – Cargo: Presidente.

Nome: Jose Cristiano Lopes da Silva – (Mat. 48530) – Cargo: Membro.

Nome: Ananias Ferreira Filho – (Mat. 49060) – Cargo: Membro.

Art. 2 - Esta Comissão, sob a presidência do primeiro, que deverá tratar, especificamente, do levantamento detalhado, avaliação e localização do bem inservível, para posterior alienação, constantes do Patrimônio do Município, com a finalidade de emitir, no prazo máximo de 05 (cinco) dias, relatório circunstanciado para fins de Alienação Administrativa.

Art. 3 – Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4 – Revogam-se as disposições em contrário

Dê-se ciência e publique-se.

Santana de Mangueira/PB, 30 de novembro de 2023.

Nerival Inácio De Queiroz
Prefeito

AVISO DE EDITAL - LEILÃO Nº 001/2023

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DE MANGUEIRA/PB, através da Comissão Permanente de Licitação, torna público e faz saber a quem interessar e quantos virem a presente convocação ou dela tiverem conhecimento, que fará realizar Leilão na modalidade online por intermédio da Leiloeira Oficial, Sra. Samara Barbosa Araújo, JUCEP 023/2019. A alienação dos lotes será em conformidade com o edital publicado e regido pela **Lei nº 8.666/93**, com suas alterações posteriores, **Lei Municipal nº 276/2023** e demais Legislações Pátria em vigor, a alienação de bens inservíveis, pertencentes ao patrimônio do Município, vai ser realizada de forma presencial e online, do tipo maior lance, **no dia 15 de dezembro de 2023, a partir das 10hs00min**, no CRAS, localizado na rua Dr. Nelson Ribeiro Lopes, SN, CEP: 58.985-000, Centro, Santana de Mangueira/PB e transmitida pelo site www.colossoleiloes.com.br. Maiores informações poderão ser elucidadas na Comissão Permanente de Licitação, ou com a Leiloeira Oficial (83) 98804-6631 / (83) 2182-6281 ou através do e-mail: sscolosso@gmail.com. O Edital na íntegra poderá ser adquirido gratuitamente, nos sites: www.colossoleiloes.com.br.

Santana de Mangueira, 30 de novembro de 2023.

Nerival Inácio De Queiroz
Prefeito

